

1. DPC LUCIANO CUNHA GUIMARAES - MAT: 57233566 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. IPC GLAUTON FEITOSA DA SILVA - MAT: 54192489 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
3. IPC BETHÂNIA CAMPOS GONÇALVES - MAT: 5966795 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
4. EPC PAULO VICTOR GOMES DA SILVA - MAT: 5966390 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
5. IPC WANDERLEY MADUREIRA JUNIOR - MAT: 5966968 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,186.90 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00168/2023 - DGPC/OD/DRF
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2023/133227, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TUCUMÃ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - NIP, no período de 02/02/2023 a 03/02/2023;

1. DPC JANAÍNA CARLA AGUIAR DE PAULA - MAT: 5966870 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. EPC DE LEONE MOREIRA FRANKLIN - MAT: 5966905 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
3. IPC JEFFERSON CABRAL LUIZ - MAT: 55209647 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 00170/2023 - DGPC/OD/DRF
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2023/117642, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAUPEBAS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CGPC, no período de 06/02/2023 a 09/02/2023;

1. IPC ANTONIO WASHINGTON PORTELA JUNIOR - MAT: 5913835 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

Protocolo: 903120

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 61/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 02/02/2023

CONSIDERANDO: pedido da lavra da DPC MARA ROSA DE FRANCA SOUZA, Presidente da AAI nº 80/2022-GAB/CORREGEPOL de 07/03/2022, o qual por meio do Of. nº 46/2023-CRZB de 31/01/2023, solicitou a inclusão do nome do servidor W.S.V., mat. nº 54189049, à portaria inaugural, em razão de que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte da mesma.

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 80/2022-GAB/CORREGEPOL, incluindo o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 62/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 02/02/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 302/2022-GAB/CORREGEPOL de 13/06/2021, onde apurou responsabilidades na negligência e morosidade da Conclusão/Diligências/Remessa do IPL nº 29/2011.000126-6 (Proc. nº 0000599-59.2011.814.0133), tudo conforme encaminhamento pela D. Correição/CGPC e comunicado pelo Exmo. Juiz da 1ª Vara de Inquéritos e Medidas Cautelares de Belém, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualização da autoria da transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 302/2022-GAB/CORREGEPOL de 13/06/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 63/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 02/02/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 331/2021-GAB/CORREGEPOL de 23/08/2021, onde apurou a conduta do servidor T.M.S., mat. n. 5914039, o qual teria, em tese, agido de forma incompatível e indevida ao receber benefícios pagos pela Prefeitura de Novo Progresso em suas estadias naquele município, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 331/2021-GAB/CORREGEPOL de 23/08/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 64/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 02/02/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 450/2020-GAB/CORREGEPOL de 13/11/2020, onde apurou as circunstâncias do desaparecimento dos autos do IPL n. 191/2010.000079-4 (Processo n. 0000166-93.2010.814.0041), conforme os Ofícios n. 189/2019-Secretária da Vara Única de Peixe-Boi de 17/06/2019 e 91/2020-Secretária da Vara Única de Peixe-Boi de 10/09/2020 e demais fatos conexos conformes anexos.

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 450/2020-GAB/CORREGEPOL de 13/11/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 65/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 02/02/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 155/2021-GAB/CGPC de 04/05/2021, cujo relatório conclusivo o presidente da apuração sugere o arquivamento por entender que o servidor não transgrediu os dispositivos legais;

CONSIDERANDO: os termos do Despacho/CCRM de 30/01/2023, e a manifestação do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da PC/PA, Delegado Raimundo Benassuly Maués Júnior por meio do qual sugere que a Apuração Administrativa Interna nº 155/2021-GAB/CGPC de 04/05/2021, seja PARCIALMENTE ANULADA a partir do relatório de fls. 32 à 36 e em seguida REDISTRIBUÍDA a outra autoridade policial para que, após a realização das diligências necessárias e Relatório conclusivo, devolva os autos, aptos para julgamento, oportunizando ao servidor as garantias da ampla defesa e do contraditório, devendo ser observado o prazo prescricional;

RESOLVE: Declarar a NULIDADE PARCIAL da AAI nº 155/2021-GAB/CGPC de 04/05/2021, a partir das fls. 32 à 36, com base no art. 225, da Lei nº 5.810/94 e REDISTRIBUIR os autos à DPC Monica Medeiros de Oliveira, para prosseguir na apuração no prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 66/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 02/02/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 310/2022-GAB/CORREGEPOL de 14/06/2022, onde apurou responsabilidades, pela permanência na DEPOL, em tese, do adolescente A.R.C.S., em condições diversas daquelas definidas em Lei, fatos relatados pela comissão da OAB/Santarém por ocasião de uma visita a DP de Alenquer no dia 27/05/2022, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 310/2022-GAB/CORREGEPOL de 14/06/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Protocolo: 903279